

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
GALERIA DE ARTE SESC CENTRO**

EDITAL 2010

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional em Sergipe, através da Galeria SESC Centro, informa aos interessados que estão abertas, de 22/10 a 21/12/09, as inscrições para as pautas de exposições, coletivas e/ou individuais, em Artes Visuais, relativas ao exercício de 2010.

REGULAMENTO

Os objetivos

- 1- Incentivar e divulgar os valores artísticos locais, regionais e nacionais;
- 2- Manter exposições temporárias e individuais ou coletivas;
- 3- Promover ações educativas paralelas à realização das exposições como debates, palestras, cursos, oficinas e/ou mediações culturais, visando o desenvolvimento do processo crítico-criativo da clientela comerciária e comunidade.

Do funcionamento

A galeria permanecerá aberta de 2ª a 6ª, das 10h às 19h e, eventualmente, a Galeria poderá funcionar em horários diferenciados, desde que seja combinado antecipadamente com os responsáveis técnicos pelo setor de cultura.

Das exposições

As exposições serão provenientes:

- 1- **Do Projeto Arte SESC do Departamento Nacional;**
- 2- **De artistas selecionados, mediante proposta (objeto deste edital);**
- 3- **Do Projeto do Departamento Regional de Sergipe**

Do período das exposições:

23/02 a 08/04- **Pauta reservada às propostas apresentadas neste edital**

20/04 a 01/06- **Pauta reservada às propostas apresentadas neste edital**

10/06 a 23/07- Pauta reservada à proposta do Departamento Regional*

03/08 a 14/09- **Pauta reservada às propostas apresentadas nesse edital**

23/09 a 05/11- Pauta reservada à proposta do Departamento Nacional

17/11 a 28/12- **Pauta reservada às propostas apresentadas nesse edital**

Da forma de solicitação e participação:

- 1- Poderão se inscrever artistas ou curadores brasileiros, residentes ou não no Estado de Sergipe, e estrangeiros residentes no Brasil, há dois anos, que tenham produção nas formas de manifestações bidimensionais (desenho, pintura, gravura, fotografia); tridimensional (escultura, objeto e instalação) e mídias contemporâneas.
- 2- O artista já tendo feito o uso desse espaço com mostra individual, deverá esperar por um intervalo mínimo de um ano para nova ocupação.
- 3- A Solicitação de Pauta deve ser encaminhada ao Serviço Social do Comércio- Gerência de Cultura, Departamento Regional de Sergipe/ SESC- Centro, a Rua Dom José Thomaz, nº 235, Bairro São José, Aracaju, Sergipe, CEP 49015-090.
- 4- Anexar à proposta, Carta Ofício endereçada à Diretora Regional do SESC Sergipe, Excelsa Maria Machado de Souza, solicitando pauta de exposição, indicando uma segunda opção, conforme calendário previsto neste edital.
- 5- Preencher e assinar o **formulário de inscrição** com dados pessoais do artista e da obra. No caso de grupos, um único representante deverá assinar a ficha de inscrição e representar o grupo no caso de seleção, devendo os nomes dos demais integrantes constar em anexo com os respectivos currículos.
- 6- Preencher e assinar o Termo de autorização de uso da imagem e do nome. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo.
- 7- Enviar portfólio, contendo, no mínimo cinco fotos coloridas (15x20cm) ou imagens digitalizadas ou fotocópias coloridas, de produções recentes. Em caso de exposição de fotografias, as fotos para julgamento poderão ser em preto e branco. Será de inteira responsabilidade do artista a qualidade da visualização das imagens.
- 8- Não serão aceitos originais das obras para a seleção.
- 9- Conter depoimento do artista(s) ou curador(es) sobre as obras.

* Os artistas poderão se enquadrar na pauta do Departamento Regional, desde que encaminhem propostas vinculadas ao período junino, tema que é trabalhado em todas as unidades operacionais do SESC Sergipe nesse período.

- 10- Conter currículo artístico atualizado, restrito à formação artística. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais de divulgação impressos, tais como: catálogos, matérias publicadas, convites de exposições anteriores, etc.
- 11- Conter memória descritiva e layout da exposição, principalmente em caso de projetos não convencionais.
- 12- A proposta encaminhada e selecionada não poderá ser substituída.
- 13- Não serão aceitas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital, cuja inscrição implica na automática e plena concordância das normas estabelecidas neste edital.
- 14- Para os artistas residentes fora da Região Metropolitana de Aracaju, os dossiês deverão ser enviados como encomenda (carta) registrada, com data limite de postagem até o encerramento das inscrições (09 de dezembro de 2009).

Da Seleção das propostas e prazos

- 1- A seleção será feita por uma comissão, especialmente designada para esse fim, a ser constituída por três membros da área de artes visuais.
- 2- A missão da seleção da comissão será a de analisar as propostas apresentadas e definir quais as que atenderam as exigências deste Edital, na seqüência definir o cronograma anual das exposições.
- 3- Os projetos aprovados não serão devolvidos.
- 4- O resultado da seleção será divulgado através do site do SESC/SE (www.se.sesc.com.br) e por meio de uma correspondência confirmando a aceitação da proposta enviada pelo artista, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o término das inscrições. O SESC-SE não se responsabilizará, caso o endereço do artista não esteja atualizado e nem se obriga a expor as propostas não classificadas em caso de desistências de outros candidatos. O candidato não selecionado poderá entrar para uma lista de espera a ser utilizada, caso esteja de acordo com os projetos desenvolvidos pelo SESC. Os interessados em entrar para a referida lista, deverão registrar esse interesse quando do preenchimento da proposta para a exposição. As propostas não aprovadas estarão disponíveis, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação dos selecionados, na coordenação de apoio técnico, situada no 2º Andar do SESC Centro, no horário comercial.
- 5- Aqueles artistas que tiverem aceitas suas propostas para exposição deverão apresentar, sob pena de desclassificação, **trabalhos inéditos, ou seja, trabalhos que não tenham sido expostos em quaisquer outros espaços expositivos no estado de Sergipe.**
- 6- Os períodos das exposições serão analisados conforme sugestões das propostas apresentadas, podendo ser alterados de acordo com a adequação de projetos especiais, sendo o artista/ curador tão logo informado.
- 7- As datas especificadas neste edital para o início e término da exposição poderão sofrer alterações, em comum acordo com os artistas expositores/ curadores, em decorrência de projetos do Regional e/ou do Departamento Nacional, feriados locais e/ou outras ocorrências eventuais.

Das responsabilidades do SESC/ SE

- 1- Planejamento, coordenação, montagem e desmontagem das exposições;
- 2- Elaboração, criação, arte final e impressão de 600 (seiscentos) convites com o formato aberto, de 51,0x17,0 e formato fechado de 17,0x17,0. O convite será confeccionado em Papel Couchê Fosco de 230g, 4x4 cores, com Verniz UV Localizado Frente e Verso, Dobra Cruzada/Paralela.
- 3- Realizar postagem dos convites.
- 4- O SESC/ SE estará isento de qualquer custo financeiro relacionado ao coquetel de abertura da exposição, que poderá ser realizada no horário das 12h, 15h ou das 19 às 22:00.
- 5- A montagem será acompanhada e assessorada pelos técnicos responsáveis pela Galeria de Arte do SESC/ SE. Para tanto, recomenda-se que todo o processo de montagem seja acompanhado pelo(a)s artistas. As obras que não se enquadrarem nos suportes tradicionais serão montadas de acordo com os projetos enviados pelos artistas e/ ou grupos. Trabalhos que exijam salas, instalações e montagens especiais só serão exibidos de acordo com a disponibilidade técnica dos locais. Em caso de montagem, que implique em alterações físicas na Galeria, a aquisição de qualquer material especial correrá por conta do artista, assim como a reconstituição original do espaço num prazo de 03 (três) dias úteis após o término da exposição. O dossiê dessas exposições deve permitir o entendimento claro das propostas apresentadas através do texto do artista com especificações de manuseio e montagem.
- 6- Manter, no espaço expositivo, livro de registro de visitas e folhas de reservas de aquisição de obras, contendo nome e endereço completos, fones para contatos e endereços eletrônicos.
- 7- Agendar previamente visitas mediadas com instituições de ensino e, ou grupos de pessoas interessadas, que serão acompanhadas por profissionais capacitados para esse fim.
- 8- Preparar reproduções (pranchas educativas) de 01(uma) obra contida na exposição, em tamanho A3, em Papel Couchê colorido, para serem trabalhadas junto aos professores e alunos durante a exposição.
- 9- Disponibilizar infra-estrutura necessária para a realização do evento, desde que esteja vinculada à proposta curatorial da exposição. Os recursos e a ocupação de outros espaços da Unidade Operacional do SESC Centro para qualquer atividade vinculada à exposição deverão ser solicitados na ficha de inscrição, que será passível de análise.

- 10- Registro fotográfico da abertura da exposição e outras atividades vinculadas à exposição com câmera digital Sony 7,2.
- 11- Divulgar a exposição através da mídia espontânea e no site do Regional (www.se.sesc.com.br), pelo setor de comunicação do SESC/Sergipe (DPI).
- 12- Disponibilizar 01 CD com as imagens de todo o processo da exposição (montagem, abertura, encontros, visitas mediadas, oficinas etc.)

Das responsabilidades do artista

- 1- O artista contemplado terá 07 (sete) dias úteis, após a divulgação do resultado, para confirmar a ocupação da pauta e tirar quaisquer dúvidas sobre a sua ocupação no espaço expositivo do SESC Centro.
- 2- O artista selecionado formalizará contrato de pauta e, caso desista da exposição deverá encaminhar pedido por escrito à Direção Regional do SESC/ SE, obrigatoriamente, 60 (sessenta) dias corridos antes da exposição. A não comunicação por escrito sobre a desistência, no prazo estabelecido, implicará no impedimento do artista em expor, individualmente ou coletivamente, por um período de 03 (três) anos consecutivos, no espaço da “Galeria” do SESC Centro.
- 3- Os artistas selecionados deverão, obrigatoriamente, entregar à Galeria SESC Centro os dados necessários à composição do convite de suas respectivas exposições, no prazo mínimo **60 (sessenta) dias** antes da data de início da exposição sendo: 1- título da exposição; 2- imagens a serem impressas no convite com as características técnicas das obras. O não cumprimento das exigências deste item poderá implicar na alteração de confecção do convite proposto por este edital.
- 4- Todas as obras para exposição deverão ser entregues na Galeria de Arte do SESC Centro, à Rua Dom José Thomaz, 235, de segunda a sexta, no horário das 10h às 19h, no mínimo 08 (oito) dias corridos que antecedem a abertura da exposição. As obras deverão estar providas de embalagens adequadas e em condição de exibição, devidamente emolduradas ou contendo chassis com pitões. Os custos de molduras e/ou suportes correm por exclusiva responsabilidade do artista.
- 5- O transporte do acervo Ateliê/ SESC/SE/ e SESC/SE/ Ateliê é de responsabilidade do artista.
- 6- Em casos de curadorias ou intervenções o espaço expositivo será disponibilizado, rigorosamente, 04 (quatro) dias úteis antes do Vernissage, no horário das 10h às 19h.
- 7- Dispor-se em comum acordo com o técnico da atividade, para discussões e/ ou oficina(s) de artes visuais.
- 8- Organizar e realizar o coquetel de abertura da exposição, conforme a sua realidade financeira.
- 9- Fica estabelecido, para os artistas ou curadores selecionados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada das obras da Galeria, a contar do término da exposição. Expirado o prazo, o SESC/SE, através da Galeria SESC Centro, não se responsabilizará pela guarda e conservação das obras.
- 10- Doação de uma das obras expostas, escolhidas em comum acordo, entre o artista e o técnico da Galeria. No caso de exposição coletiva, a escolha da obra ficará a cargo do grupo. A doação deverá ser feita por escrito, datada e assinada entregue pessoalmente ou via correio, fax.

Informações técnicas da Galeria

- 1- Medindo 12,40m x 5,40m, a Galeria dispõe de 60 m2 metros disponíveis para a exposição.
- 2- Paredes brancas e teto preto. Piso em granito cimentado.
- 3- Ar-condicionado
- 4- Iluminação feita por 25 lâmpadas dicróicas, embutidas em spots fixados em trilhos energizados, instalados ao redor do espaço, próximos às paredes;
- 5- Sistema de trilhos e nylon para pendurar trabalhos;
- 6- 04 (quatro) painéis tipo vitrine externos à Galeria, medindo 1,50cm x 1,10cm;
- 7- 06 (seis) módulos em madeira com tamanhos diversos.

Das considerações gerais

- 1- Qualquer alteração no espaço expositivo de interesse do(a) artista deverá receber a aprovação antecipada do SESC Sergipe. Se aprovada, os custos serão de responsabilidade exclusiva do artista.
- 2- A comercialização das obras será de responsabilidade direta do(a) artista ou por representante legal, não cabendo ao SESC qualquer responsabilidade além daquelas previstas no edital.
- 3- Os artistas e/ou grupos selecionados não poderão retirar, acrescentar ou trocar, durante a exposição, nenhum de seus trabalhos.
- 4- No caso de constatação de danos no ato de recebimento dos trabalhos, o artista será imediatamente comunicado, não ficando a Galeria SESC Centro responsável pela restauração e ressarcimento do prejuízo.
- 5- Recomenda-se que as obras sejam encaminhadas em embalagens resistentes, já que sua devolução será feita nas condições de recebimento, ou seja, reaproveitamento da embalagem ou em outra da mesma qualidade.
- 6- Cabe ao SESC/SE, analisar os recursos materiais e ocupação de outros espaços solicitados através da ficha de inscrição, não o obrigando a disponibilizá-los para outros fins.

- 7- Suportes de encaixe deverão ser acompanhados juntamente com as obras que necessitam deste material, para sua adequação à exposição. Estes suportes podem vir já afixados nas obras ou em anexo. Nesta última opção deverá conter o informativo, explicando o procedimento de encaixe nas respectivas obras.
- 8- As dimensões dos trabalhos deverão levar em conta o tamanho da área disponível na Galeria do SESC Centro.
- 9- Em casos de curadorias externas, são necessários: apresentação da proposta de montagem da exposição, acompanhamento do curador em todas as etapas de montagem e funcionamento da exposição, apoio técnico para montagens, textos e etiquetas, não podendo, em hipótese alguma, a equipe técnica do SESC/SE fazer alterações no espaço expositivo, desde que a proposta tenha sido apresentada e acatada por meio do edital de ocupação.
- 10- Para a análise das propostas, a comissão priorizará exposições de cunho contemporâneo, não invalidando a apresentação de exposições históricas, temáticas, regionalistas, etc.
- 11- Cabe ao SESC indicar exposições locais, regionais ou nacionais, em caso de desistência da exposição reservada ao Departamento Nacional.
- 12- As atividades desenvolvidas pela Galeria de Arte do SESC Sergipe têm cunho eminentemente educativo, a qual recebe crianças a partir de 04 anos de idade. Sugerimos que as propostas encaminhadas sejam compatíveis também para esta faixa etária.
- 13- O termo de autorização do uso da imagem e do nome autoriza ao SESC divulgar, através do site do SESC/SE e/ou outros materiais de divulgação de cunho educativo e cultural, não cabendo indenização a qualquer título.
- 14- As decisões finais da Comissão são irretroatáveis e irrevogáveis.
- 15- Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Direção de Programas Sociais do SESC Sergipe.